



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS
DIRETORIA DE SUPERVISÃO E CONTROLE DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Processo nº 178784/2025

Relatório nº 01/2022 – CG nº 002/2018/HF
Período 01/01/2022 a 31/12/2022

RELATÓRIO Nº 01/2022
ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS
CG Nº 002/2018/HF

Relatório final de análise das prestações de contas dos recursos recebidos pelo Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão (IMAS) para gestão do Hospital Florianópolis.

DADOS BÁSICOS

Instituição: Hospital Florianópolis (HF)

Entidade: Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão (IMAS)

Contrato de Gestão nº: 002/2018 (vigência de 01/10/2018 a 30/09/2023)

Período da prestação de contas: 01/01/2022 a 31/12/2022

Red. GEMOS

Rua Esteves Júnior, 160 - 11º andar. Centro - Florianópolis / SC - 88.015-130

Telefones: (48) 3664-8984 – 3664-5590 – 3664 -5591

e-mail: gemos@saude.sc.gov.br



INTRODUÇÃO

Este relatório destina-se a apresentar o resultado da análise da prestação de contas dos recursos públicos recebidos pela Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão (IMAS) para gestão do Hospital Florianópolis (HF), conforme previsto no Contrato de Gestão nº 002/2018.

O Contrato de Gestão (CG) estabelece o compromisso entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e o IMAS para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde naquela Unidade.

Em atendimento ao Plano de Ação de desenvolvido pela Controladoria Geral do Estado (CGE), resultado de auditoria realizada na SES, as análises das prestações de contas passaram a ser de responsabilidade da Gerência de Monitoramento das Organizações Sociais (GEMOS), com início efetivo em 20 de julho de 2022, retroativo a janeiro do mesmo ano.

A análise levou em consideração a legislação em vigor e foi conduzida buscando garantir a transparência e integridade da prestação e da aplicação dos recursos públicos, dentro dos princípios da administração pública.

Em concordância ao art. 47, §2º, da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (IN/TCE) n. 020/2015:

Art. 47. A prestação de contas não selecionada para autuação será considerada encerrada depois de transcorridos cinco anos da sua apresentação ao Tribunal de Contas.

§ 2º A hipótese deste artigo não impede o exame de eventuais irregularidades que o Tribunal venha ter conhecimento, por meio de processos específicos de fiscalização de atos e contratos administrativos e de auditoria de regularidade.

Considerando a possibilidade da identificação de fatos que não tenham sido verificados na análise de rotina, mas, que possam resultar em danos e impropriedades na aplicação dos recursos públicos - mediante demanda - essa prestação de contas mesmo finalizada poderá ser revisada.

I. METODOLOGIA

A prestação de contas, a partir de janeiro de 2022, passou a ser analisada por meio do Sistema de Prestação de Contas Econômico-financeiro (SIPEF), que foi contratado pelas Organizações Sociais em cumprimento à Instrução Normativa (IN) nº 04/2021 da Secretaria de Estado da Administração (SEA), substituída posteriormente pela IN nº 67/2024/SES.

O sistema já era atuante em outros estados e, portanto, não foi desenvolvido especificamente para Santa Catarina, de forma que possui especificidades além das utilizadas nas análises pela GEMOS, como é o caso dos módulos técnicos de contabilidade, patrimônio e judicial.

A Instrução Normativa nº 04/2021 estabelece que os lançamentos devem ser encaminhados para o Órgão Supervisor diariamente, ou seja, em um dia após a movimentação financeira, enquanto a transmissão mensal até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente.

O SIPEF possibilita a inserção de documentos comprobatórios de despesas e seus respectivos pagamentos, no entanto, não dispõe de funções automatizadas para a verificação e confronto de dados, sendo similar a um banco de dados que é atualizado diariamente pelas organizações



sociais. Logo, 100% das informações e documentos precisam ser averiguados pelos técnicos da Secretaria.

Além disso, qualquer consulta ou levantamento é feito mês a mês, pois o sistema não permite a definição de períodos além de mensal. Sofrem disso também os relatórios, que possuem o agravante de que as informações entregues não são confiáveis. Portanto, tudo é feito em planilha externa.

Dessa forma, considerando que o sistema não faz cálculos e/ou análises automatizadas, a gerência realiza o acompanhamento de toda movimentação por meio de conciliação própria em planilha Excel.

As análises se desenvolvem na revisão dos registros financeiros no sistema em conformidade à documentação comprobatória, e na verificação das transações bancárias. Bem como a verificação da conformidade com as leis, regulamentos e instruções normativas pertinentes.

Para a análise há a necessidade da apresentação dos extratos bancários diariamente, de todas as contas, corrente e aplicação e mesmo sem movimento para que a SES faça o acompanhamento da movimentação diária, e depois consolidada no final do mês. A pedido da SES, foi implementado no SIPEF a data de inserção desses documentos; contudo, nesta prestação esta informação não estava disponível, impossibilitando identificar quais documentos foram inseridos de forma extemporânea.

No período analisado não foi verificado a conciliação entre contas bancárias, denominados lançamentos pares - aparentemente - as equipes das Organizações Sociais não foram capacitadas de maneira adequada pela detentora do sistema e não realizaram esses lançamentos, o que demandaria mais tempo para regularização. Para tanto, essa verificação foi realizada posteriormente.

Tais registros não impactam nas verificações efetuadas, uma vez que não se referem às análises de prestação de contas, mas ao controle financeiro e contábil. São normas financeiras do sistema.

Tendo em vista a demanda inicial das análises, levando em consideração o que já constava pendente em 20/07/2022 e os lançamentos diários, após diversas reuniões com a área envolvida (Diretoria de Supervisão e Controle das Organizações Sociais (DSOS) e Gerência de Acompanhamento das Metas Contratuais (GAEMC)), foi definido que, nos pagamentos sem a comprovação dos orçamentos, seriam solicitados os comprovantes (ou justificativas no caso da ausência deles) das despesas acima de R\$ 8.000,00.

A decisão pelo limite levou em conta a Lei das Licitações n.º 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – [...]

II - ... serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior [10% de R\$80.000,00] ...;

Da mesma forma, e ainda, considerando (i) os desafios enfrentados pela Equipe da GEMOS, (ii) as dificuldades das próprias OSs que buscavam se adequar ao novo sistema e (iii) a necessidade urgente em sanar as pendências e regularizar as análises, foi determinado que não seriam solicitadas as correções nas situações de, exclusivamente, ausência da formalização das assinaturas do Diretor-Geral ou Técnico nas notas fiscais.

Levou-se em consideração, neste caso, o fato de que os pagamentos já haviam acontecido e a responsabilidade dos Diretores sobre uma despesa equivocada é mantida, uma vez que deve zelar pela administração geral da Unidade.

No período da prestação de contas a Gerência de Monitoramento atuou nas análises das informações do módulo Financeiro – abas documentos e extrato. No entanto, sempre alertamos



para a necessidade de alimentação dos módulos de prestação de contas, recursos humanos, patrimônio, judicial e contabilidade e sempre evidenciaram que não tínhamos autonomia para dispensar a alimentação de nenhum campo.

II. FONTE DOS DADOS PARA AS ANÁLISES

- Contrato de Gestão nº 002/2018
- Informações prestadas por meio do Sistema da Prestação de Contas (SIPEF)
- Processos autuados no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe). Conforme relação abaixo:

Quadro 1 – Relação dos processos SGPe

Processo	Assunto
SES 074748/2022	Movimentação dos recursos em banco oficial, conforme Instrução Normativa 12/2020/SEA
SES 112508/2022	Encaminhamentos e acompanhamento sobre as análises das prestações de contas/2022
SES 148457/2022	Relatório visita técnica
SES 185505/2022	Movimentação indevida – empréstimos
SES 216106/2022	Questiona a SEA sobre Banco oficial
SES 233047/2022	Reitera aplicação dos recursos
SES 201711/2022	Notificação referente ao descumprimento da IN 12/2020/SEA.
SES 221802/2022	Retificadora de prestações de contas, janeiro e fevereiro de 2022, interno
SES 013337/2023	Movimentação indevida – empréstimos - reitera
SES 238869/2023	Comprovação de pagamentos de impostos e contribuições

Fonte: SGPe <<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>>

III. INFORMAÇÕES GERAIS

A Gerência de Monitoramento (GEMOS) iniciou as análises em 20 de julho de 2022, abrangendo o volume de dados acumulados desde janeiro do mesmo ano e o processo de verificação foi conduzido de forma gradativa e, sempre que possível realizado concomitante às prestações com as informações diárias.

O sistema de prestação de contas permite o acesso imediato aos documentos comprobatórios e viabiliza até três oportunidades para corrigir as informações e documentos apresentados.

O exercício de 2022 resultou em 11.362 análises, distribuídas entre as seguintes situações:

Tabela 1 – Quantidade de lançamentos

Situação	Quantidade
Operações Bancárias Válidas	8.818
Reanálises e correções	2.409
Total de lançamentos analisados	11.362

Fonte: Planilha própria baseada nos dados do SIPEF

Do total, 8.818 operações financeiras foram efetivamente validadas. Os demais lançamentos correspondem a registros devolvidos para correção, em razão de inconsistências identificadas durante a análise.



1. Recursos Financeiros

O Contrato de Gestão nº 002/2018, que estabelece o compromisso entre a SES e o IMAS para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no HF, em sua Cláusula Quinta que trata dos recursos financeiros e da dotação orçamentária prevê:

5.3. Para a execução do objeto deste instrumento, o Órgão Supervisor repassará à Executora, no prazo e condições constantes deste instrumento e seus Anexos, o valor global estimado de R\$ 197.336.983,20 (Cento e noventa e sete milhões, trezentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos);

O valor acima indicado refere-se ao valor global dos cinco anos do contrato de gestão, resultando numa parcela inicial de R\$ 3.288.949,72. A partir de janeiro/2022, conforme Apostilamento nº 2, a parcela passou a ser de R\$ 3.763.486,80.

2. Saldos

Abaixo segue tabela demonstrativa dos saldos iniciais e finais das contas bancárias, conforme os extratos mensais de todo o período:

Tabela 2 – Saldos financeiros conforme extratos bancários

Dados Gerais		Custeio nº 46997-1 - BB		Custeio nº 18840-2 - Itaú		Investimento nº 45354-4 - BB		Fundo de Reserva nº 42830-2 - BB	
Mês	Saldos	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA
Janeiro	Inicial	-	3.219.349,62	10,00	14.161,52	-	2.244,10	-	172.320,38
	Final	3.851.606,71	9.372,84	10,00	6.241,98	-	2.202,04	-	172.667,70
Fevereiro	Inicial	3.851.606,71	9.372,84	10,00	6.241,98	-	2.202,04	-	172.667,70
	Final	4.482.834,85	985.755,94	10,00	11.632,51	-	44.645,68	-	173.663,01
Março	Inicial	4.482.834,85	985.755,94	10,00	11.632,51	-	44.645,68	-	173.663,01
	Final	4.635.450,77	573.791,36	10,00	11.554,46	-	0.783,00	-	174.916,00
Abril	Inicial	4.635.450,77	573.791,36	10,00	11.554,46	-	40.783,00	-	174.916,00
	Final	5.035.048,71	577.790,47	10,00	9.727,12	37.634,87	398,84	-	176.013,54
Maio	Inicial	5.035.048,71	577.790,47	10,00	9.727,12	37.634,87	398,84	-	176.013,54
	Final	4.146.359,03	539.830,56	10,00	16.463,33	99,08	401,51	-	176.468,22
Junho	Inicial	4.146.359,03	539.830,56	10,00	16.463,33	99,08	401,51	-	176.468,22
	Final	4.281.667,14	544.903,60	10,00	43.809,56	124.336,25	405,01	-	177.868,74
Julho	Inicial	4.281.667,14	544.903,60	10,00	43.809,56	124.336,25	405,01	-	177.868,74
	Final	4.471.438,57	137.422,04	10,00	29.470,05	110.701,02	408,62	-	179.291,65
Agosto	Inicial	4.471.438,57	137.422,04	10,00	29.470,05	110.701,02	408,62	-	179.291,65
	Final	4.542.933,79	166.342,30	10,01	7.544,74	163.179,48	412,76	-	181.103,88
Setembro	Inicial	4.542.933,79	166.342,30	10,01	7.544,74	163.179,48	412,76	-	181.103,88
	Final	4.521.562,66	282.718,20	10,00	11.351,49	45.255,04	85.384,28	-	181.537,53
Outubro	Inicial	4.521.562,66	282.718,20	10,00	11.351,49	45.255,04	85.384,28	-	181.537,53
	Final	4.626.100,55	285.457,86	10,00	8.304,34	47.251,43	86.211,69	-	183.139,22
Novembro	Inicial	4.626.100,55	285.457,86	10,00	8.304,34	47.251,43	86.211,69	-	183.139,22
	Final	5.007.185,82	287.041,05	10,00	18.939,66	58.574,84	86.689,84	-	183.998,10
Dezembro	Inicial	5.007.185,82	287.041,05	10,00	18.939,66	58.574,84	86.689,84	-	183.998,10
	Final	4.408.607,11	243.524,83	10,00	17.283,11	68.086,58	87.614,60	-	185.745,37

Fonte: SIPEF – Aba Extratos

O exercício foi encerrado com o saldo em conta no montante de R\$ 5.010.871,60.

No período os recursos aplicados renderam o valor de R\$ 64.422,11



3. Repasses

A Secretaria repassou o montante de R\$ 54.851.407,90 conforme detalhamento abaixo:

Tabela 3 – Repasses financeiros efetuados pela SES

Período	Entradas
Janeiro	3.114.259,48
Fevereiro	8.631.022,59
Março	3.998.003,58
Abril	3.857.328,33
Maior	3.687.064,29
Junho	4.136.474,05
Julho	4.593.492,78
Agosto	4.587.365,51
Setembro	4.574.478,68
Outubro	4.569.854,68
Novembro	4.572.918,73
Dezembro	4.529.145,20
Total Geral	54.851.407,90

Fonte: SIPEF – Aba financeira

Desse valor, R\$ 687.689,31 foram repassados a título de investimento, em acordo ao Contrato de Gestão:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.11. A Executora poderá utilizar até 1% (um por cento) do valor do repasse a título de investimento, que se refere à aquisição de bens permanentes e adequações físicas, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 1.323, de 21 de dezembro de 2012, ou legislação que vier a substituí-lo, devendo para tais despesas obter prévia autorização do Órgão Supervisor.

Nestes casos, além da prestação de contas financeira, a Organização Social tem o compromisso junto à Gerência de Patrimônio da SES de apresentar os comprovantes fiscais para que proceda ao registro do patrimônio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS

7.6. Todo o patrimônio adquirido exclusivamente na execução do objeto do Contrato de Gestão, ainda que com recursos provenientes de convênios e instrumentos congêneres ou recebidos em doações, deverá ser incorporado ao patrimônio da SES/SC, até 30 (trinta) dias após a aquisição ou doação, conforme procedimentos estabelecidos e coordenados pela Gerência de Patrimônio da SES/SC.

4. Despesas

No exercício foram apresentadas despesas no valor total de R\$ 62.847.248,87, distribuídas mensalmente conforme tabela abaixo:



Tabela 4 - Despesas do período

Período	Pagamentos
Janeiro	4.364.952,68
Fevereiro	8.490.395,32
Março	5.184.181,08
Abril	3.594.954,44
Maio	5.159.210,21
Junho	4.172.451,13
Julho	5.666.532,76
Agosto	4.522.141,80
Setembro	4.521.891,15
Outubro	4.491.302,64
Novembro	5.083.418,12
Dezembro	7.595.817,54
Total Geral	62.847.248,87

Fonte: SIPEF – Aba financeira

As despesas são validadas por meio de documentos financeiros, comprovantes bancários, boletos, faturas, entre outros. É verificada a conformidade quanto a emissão, endereço da unidade atendida, valores, descrição dos serviços executados, assinaturas e integridade dos documentos.

5. Fundo de Reserva

O contrato prevê a composição de Fundo de Reserva:

5.9. A Executora deverá formar Fundo de Reserva, em conta específica de sua titularidade, para cobrir eventuais condenações judiciais decorrentes de responsabilidade civil e trabalhistas, além de autuações administrativas impostas à Executora, em decorrência do cumprimento do objeto do Contrato de Gestão, conforme regulamentação abaixo:

5.9.1. O Fundo será constituído mensalmente pela Executora, na proporção de 1/12 da subvenção mensal devida na competência, até o limite total do valor correspondente a dois repasses mensais.

Esse item será tratado na Verificação nº 20.

6. Despesas Administrativas

O contrato disponibiliza até o percentual de 3% (três por cento) do valor mensal de custeio para despesas da Matriz, desde que estejam relacionadas com os serviços da Unidade administrada:

5.8. As despesas administrativas da matriz da Organização Social que estiverem relacionadas com os serviços prestados no HOSPITAL, obedecida à proporcionalidade, poderão ser ressarcidas pela rubrica contábil de despesa operacional da Executora, sobre os valores mensais do Anexo Técnico III - Sistema de Pagamento, até o limite de 3% (três por cento) do valor mensal de custeio deste Contrato,... e mediante comprovação na prestação de contas,

5.8.1. No caso da Organização Social ser Executora de mais de um Contrato de Gestão, o valor mensal alocado para as despesas administrativas da matriz, para todos os Contratos



com este Gestor, não poderá exceder o limite de 3% referente ao Contrato com maior valor mensal.

Considerando o previsto no item 5.8.1, e considerando que a OS faz a gestão do Hospital Regional de Araranguá que tem maior valor mensal, deve-se considerar o valor do contrato de gestão nº 004/2018/HRA, que, de acordo com as receitas recebidas no ano de 2022, equivalem a R\$ 1.943.151,71.

IV - ANÁLISES - EVIDÊNCIAS

Abaixo seguiremos com os apontamentos referentes aos lançamentos apresentados pela Organização Social e que serão finalizados como: Aprovado, Erro Formal, Ressalva e Não Conformidade, onde:

Aprovado: Situação em que a análise da prestação de contas não identificou erros formais relevantes ou inconsistências que comprometam a regularidade da execução dos recursos. Indica conformidade com as normas, cláusulas contratuais e diretrizes aplicáveis, demonstrando adequada aplicação dos recursos públicos e atendimento satisfatório aos objetivos pactuados.

Erro Formal: Refere-se a erros burocráticos, técnicos ou documentais que não comprometem diretamente o uso dos recursos, mas podem dificultar a análise da prestação de contas ou estar fora das exigências formais do processo.

Ressalva: Advertência sobre algo que não está totalmente conforme o esperado, mas que não compromete a integridade da prestação de contas no seu todo. Indica que houve alguma inconsistência, divergência, imprecisão ou falta de documentação.

Não Conformidade: Descumprimento de normas, diretrizes, cláusulas contratuais ou critérios estabelecidos para a execução do objeto do contrato de gestão, identificando-se ações ou omissões que comprometem a regularidade da aplicação dos recursos públicos.

A definição dessas conclusões levou em consideração o tempo decorrido desde o início das análises e a possibilidade de adequação da prestação de contas pela Organização Social.

VERIFICAÇÃO 1 – Extratos

Conforme regra, os extratos deveriam ser inseridos todos os dias no sistema para que as análises fossem diárias (de acordo com os pagamentos) e esses pudessem ser consolidados no final do mês – são necessários extratos de todas as contas, corrente e aplicação, mesmo sem movimento, para que a SES acompanhe a movimentação diária.

De maneira geral não tivemos problemas com o HF, exceto no mês de novembro em que foram inseridos apenas os extratos mensais. Como a GEMOS assumiu a prestação de contas com sete meses já decorridos do exercício de 2022 as análises puderam ser efetuadas pelos extratos mensais.

Conclusão: Aprovado

VERIFICAÇÃO 2 – Erros operacionais

Foram identificados erros operacionais e cotidianos - típicos de rotinas administrativas - como falhas de digitação e ausência de informações necessárias. Por exemplo: data de emissão, pagamento e vencimento; ausência do número dos documentos ou números errados; ausência do



número do CRM e do profissional que executou os serviços; sem identificação dos contratos; dentre outros...

Não foram solicitadas todas as correções considerando o volume de lançamentos que teriam que ser devolvidos. A equipe da SES foi orientada a aprovar de maneira especial considerando que novos lançamentos deveriam vir corretos e a OS foi recomendada a rever fluxos para corrigir as pendências.

Conclusão: Erro formal

VERIFICAÇÃO 4 – Falta de padronização e qualidade no campo “Participante”

Durante as análises dos lançamentos na matriz nº 0200 do SIPEF, encontramos bastantes divergências entre as informações apresentadas e os dados oficiais dos comprovantes.

Sem cadastro prévio, único ou padronizado, os fornecedores e prestadores de serviços foram identificados com diversas nomenclaturas para a mesma empresa, dificultando as análises e impossibilitando qualquer controle ou levantamentos de forma segura e ágil pela SES.

Abaixo segue exemplo, na primeira coluna o formato correto conforme Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) na Receita Federal do Brasil (RFB) e na segunda coluna os formatos apresentados pela OS:

Quadro 2 – Falta de padronização no campo “Participante”

Nome conforme RFB	Participante - conforme apresentação no SIPEF
FPOLIS 3 TABELIONATO DE NOTAS E 2 OFICIO DE PROTESTOS	3º TABELIONATO DE NOTAS - 2º OFICIO DE PROTESTO DE TITULOS DO BRASIL
	3º TABELIONATO DE NOTAS E 2º DE OFICIOS DE PROTESTO DE TITULOS
	3º TABELIONATO DE NOTAS E 2º DE PROTESTOS DE TÍTULOS - ADELAIDE DA SILVA JARDIM
	3º TABELIONATO DE NOTAS E 2º DE PROTESTOS DE TÍTULOS- - ADELAIDE DA SILVA JARDIM
	3º TABELIONATO DE NOTAS E 2º OFICIO DE PORTESTOS DE TITULOS
	3º TABELIONATO DE NOTAS E 2º OFÍCIO DE PROT DE TITULOS
	ADELAIDE DA SILVA JARDIM 2º OFICIO DE PROTESTOS
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	AIR LIQUIDE BRASIL
	AI LIQUIDE
	AIR LIQUIDE
	AIR LIQUIDE BRASIL
	Air Liquide Brasil Ltda
	AIR LIQUIDE DO BRASIL
	AIR LIQUIDE LTDA
BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	BR GAAP
	BR GAAP CORPORATION
	BR GAAP CORPORATION TECNOLO
	BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
	BRA GAAP CORPOR TECN DA INF

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Registra-se que não foram trazidos todos os eventos, mas exemplos. E não foram corrigidos considerando o tempo exíguo e o volume de lançamentos para serem analisados.

Esse tipo de problemas impossibilita a publicidade dos dados no Portal Transparência, pois não há segurança nas informações que devem ser disponibilizadas.

Conclusão: Erro formal

VERIFICAÇÃO 4 – Falta de padronização e qualidade no campo “Operação”

Red. GEMOS

Rua Esteves Júnior, 160 - 11º andar. Centro - Florianópolis / SC - 88.015-130

Telefones: (48) 3664-8984 – 3664-5590 – 3664 -5591

e-mail: gemos@saude.sc.gov.br



Além das situações acima, foram apresentadas informações de mesmo 'Participante' com 'Operações' diversas.

Quadro 3 – Falta de padronização e qualidade no campo "Operação"

Operação	Participante
Contratação Empréstimo/Financiamento [D]	H EDUCA SOLUÇÕES FIN
Outras Saídas [D]	H EDUCA SOLUÇÕES FINANCEIRAS
Reembolso de Despesas [D]	H EDUCA SOLUÇÕES FINANCEIRAS
Pagto.Fornecedores[D]	H EDUCA SOLUÇÃO FINANCEIRAS
Pagto.Folha Pagto[D]	H EDUCA SOLU FINANC
Outras Saídas [D]	H EDUCA SOLUÇÕES FINANCEIRAS

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Da mesma forma, essas divergências impossibilitam a publicidade dos dados no Portal Transparência.

Conclusão: Erro formal

VERIFICAÇÃO 5 – CNPJ do HF

No período desta análise foram enviados 1.266 lançamentos com o CNPJ nº 28.700.530.0005-95 que é utilizado para movimentação dos recursos repassados para a gestão do Hospital Florianópolis. No entanto, esse CNPJ foi distribuído, equivocadamente, entre 26 tipos de operação, dentre eles pagamento a fornecedores e rescisão trabalhista.

Conclusão: Erro formal

VERIFICAÇÃO 6 – Ausência de comprovantes de folha de pagamento

Ao iniciarmos as análises percebemos que não eram anexados os comprovantes dos pagamentos nos lançamentos da folha. Considerando o volume, 2.769 lançamentos, ficou acordado junto à Direção do Hospital Florianópolis que, do período de janeiro a julho, todos os comprovantes de folha seriam anexados em apenas um lançamento (um funcionário) em cada mês.

Conclusão: Erro formal

VERIFICAÇÃO 7 – Divergência de dados

Lançamento de despesa de pensão alimentícia no valor de R\$ 642,04, em mar/2022, para desconto em folha salário de A.C.B, no entanto a despesa foi registrada em nome de J.C.Z, findaram as possibilidades de correção e o erro permaneceu.

Conclusão: Erro formal

VERIFICAÇÃO 8 – Regularidade no envio das prestações de contas – Matriz 0200

De acordo com a IN nº 004/2021, as informações financeiras devem ser enviadas até um dia após o pagamento e as transmissões de dados mensais até o 15º dia do mês subsequente. Além disso, a gerência convencionou que as restrições e ocorrências deveriam ser respondidas em até 10 (dez) dias.

Por meio do processo nº SES 112508/2022 foram repassadas rotinas que seriam adotadas nas análises, as orientações sobre os envios das prestações de contas, bem como os prazos para atendimento das pendências de envio das informações e documentos.



Nas análises identificaram-se módulos sem informações, - judicial, contabilidade e patrimônio, embora não analisados pela GEMOS havia o compromisso de serem alimentados.

Diante do apontamento a OS se manifestou:

...esta respeitosa PASTA vem acompanhando... e devida nossa total responsabilidade em atender questionamentos, ..., vimos solicitar dilação de prazo.

Temos feito o necessário quanto às solicitações da própria BRAGAAP para que o sistema nos atenda sem variação, disponibilizando máquinas de qualidade, novos equipamentos de servidor com VM exclusiva ao Software.

Todavia ainda encontramos grande dificuldade quanto ao bom funcionamento, lentidão e até cruzamento de dados.

A Organização Social se mostrou disposta a sanar as pendências conforme solicitações da Secretaria, respondendo às restrições e corrigindo os erros apontados.

Conclusão: Erro formal

VERIFICAÇÃO 9 – Prestação de Contas Retificadora

Além do que foi relatado na Verificação 8, em setembro/2022 a Organização Social teve problemas de compilação de dados e backup. Sobre isso a OS esclareceu:

Ainda na resolução, o suporte vem realizando várias tentativas para resolver o problema acessando inúmeras vezes nossos servidores, fazendo backups dos dados e reinserindo-os o que acabou piorando e tornando o sistema totalmente inoperante desde o dia 06/09/2022.

Ratificamos nosso total compromisso em honrar com os prazos já expostos, entretanto para atender as específicas demandas, temos dependência do bom funcionamento do Software.

Os problemas resultaram na perda de informações e na necessidade da retransmissão dos períodos de janeiro e fevereiro/2022. Com isso, cerca de 1.000 lançamentos já analisados pela GEMOS se perderam e precisaram ser refeitos.

A retransmissão se deu por “prestação de contas retificadora”, desta forma, ao consultar o banco de dados do SIPEF, percebe-se que os períodos são duplicados.

Apesar dos transtornos a situação foi resolvida, no entanto a retransmissão aconteceu somente na segunda quinzena de novembro/2022.

Conclusão: Erro formal

VERIFICAÇÃO 10 – Ausência de assinaturas

É de responsabilidade de a Organização Social validar e autorizar todas as despesas mediante as assinaturas do Diretor-Geral – ou Técnico, no caso de despesas médicas – e da área financeira de maneira prévia ao pagamento, visando a boa aplicação dos recursos públicos. No entanto, a grande maioria das despesas não constava assinaturas.

Durante o andamento do processo, devido ao volume da demanda, o tempo transcorrido e o fato de que as despesas efetivamente já estavam pagas – conforme definido internamente em conjunto com a Área Técnica da SES (DSOS e GAEMC) –, a equipe foi orientada que as



despesas sem assinaturas e que tivessem outras restrições teriam as correções solicitadas. Nas demais situações, seriam pedidas apenas nos casos dos pagamentos acima de R\$ 8.000,00.

Além disso, sempre que solicitado os documentos foram apresentados com as assinaturas.

Conclusão: Ressalva

VERIFICAÇÃO 11 – Ausência de orçamentos ou cotações ou pesquisas de preços

Foram identificadas despesas sem a apresentação dos orçamentos ou pesquisas de preços.

Registra-se que a Organização Social buscou, gradativamente, se adequar à regra. Além disso, sempre que solicitados os orçamentos foram apresentados.

No entanto, levando em consideração a demanda e a necessidade iminente de atualizar e finalizar as análises - conforme definido internamente em conjunto com a Área Técnica da SES (DSOS e GAEMC) – a equipe foi orientada que seriam solicitados orçamentos apenas nas despesas acima de R\$ 8.000,00.

Conclusão: Ressalva

VERIFICAÇÃO 12 – Despesas com consultorias

Abaixo segue tabela evidenciando as despesas com consultoria que foram identificadas no período da análise:

Tabela 5 – Despesas com consultorias

Tabela 6 - Despesas com consultoria			
Período	Participante	Valor Mês	Valor Acumulado
Agosto	DOMAINCONTABIL SERVICOS CONTABEIS LTDA	808,20	1.616,40
Novembro		808,20	
Fevereiro	KLZ - SERVICOS CONTABEIS E ASSESSORIA LTDA	2.675,00	30.322,40
Março		2.675,00	
Abril		2.675,00	
Maio		2.675,00	
Junho		2.675,00	
Julho		2.675,00	
Agosto		2.675,00	
Novembro		3.327,00	
Dezembro		3.327,00	
		3.327,00	
Fevereiro	OLIMPIERRI MALLMANN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	21.000,00	251.989,00
		21.000,00	
Março		21.000,00	
Abril		21.000,00	
Maio		21.000,00	
Junho		21.000,00	
Julho		21.000,00	
Agosto		21.000,00	
Setembro		20.994,50	
Outubro		20.994,50	
Novembro		21.000,00	
Dezembro		21.000,00	
		21.000,00	
TOTAL GERAL			

Fonte SIPEF: Aba Financeiro



A partir de janeiro/2023, conforme Parecer Jurídico, as despesas com consultoria passaram a ser irregulares quando pagas com recursos diretos do contrato de gestão, devendo ser classificadas e pagas como despesas administrativas.

Conclusão: Ressalva

VERIFICAÇÃO 13 – Pagamentos fora do prazo normal

No período da análise foram identificados 22 pagamentos ao Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Florianópolis 'SINDSAUDE', deste total, 10 são do ano de 2022 - não foi identificado o pagamento das parcelas de abril e dezembro/2022 - os demais são de outubro/2018 a dezembro/2021.

Tabela 6 – Despesas em atraso

Tabela 6 - Despesas em atraso			
Competência Pagamento	Competência Despesa	Participante	Valor Pago
Fevereiro	dez/21	Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Florianópolis 'SINDSAUDE'	1.198,16
	jan/22		1.198,16
Março	fev/22		1.198,16
Maio	mar/22		1.221,68
Junho	mai/22		1.217,89
Julho	jun/22		1.191,89
Agosto	out/18		2.411,88
	nov/18		2.415,53
	out/19		2.005,76
	nov/19		1.943,53
	dez/19		1.831,25
	jan/20		1.775,59
	fev/20		1.755,21
	dez/20		1.526,61
	fev/21		1.479,79
	mar/21		1.456,38
	mai/21		1.327,45
	jul/22		1.191,89
Setembro	ago/22		1.169,49
Outubro	set/22		1.134,02
Novembro	out/22		1.134,02
Dezembro	nov/22		1.111,75
Total			32.896,09

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Embora não tenha sido evidenciada a cobrança de juros e multas nos boletos emitidos pelo Participante, o problema sugere falta de acompanhamento e o provável resultado de problemas administrativos.

Também interferem na qualidade das informações que devem ser disponibilizadas para acompanhamento no Portal Transparência.

Conclusão: Ressalva

VERIFICAÇÃO 14 – Recursos financeiros mantidos em conta corrente

Ainda em 05/2022, antes mesmo de a GEMOS iniciar as análises das prestações de contas, a OS foi alertada pela gerência sobre a necessidade dos recursos serem mantidos aplicados. A OS informou que (Ofício 130/2022 – SES 74748/2022): “*Informamos ainda que as contas no BANCO*



DO BRASIL estão aplicadas na forma de Investimento Fundo, conforme preconiza a cláusula contratual 5.6 do contrato em questão.”. No entanto, no decorrer das análises identificamos que a OS não havia adotado a prática de aplicar o saldo diário em conta aplicação. Deixando de executar o previsto no contrato de gestão:

5.6. Os recursos repassados à Executora poderão ser aplicados no mercado financeiro somente em instituição financeira oficial, sendo os resultados dessas aplicações revertidos, exclusivamente, aos objetivos do Contrato de Gestão, ficando a Executora responsável por eventual perda financeira decorrente de aplicação no mercado financeiro, a qual deverá ser comunicada imediatamente ao Órgão Supervisor.

A não aplicação dos recursos disponíveis em fundos de rentabilidade desrespeita os princípios da economicidade e da eficiência, previstos na administração pública, evidenciando problemas de gestão e organização financeira.

Conclusão – Não Conformidade

VERIFICAÇÃO 15 – Descumprimento da IN nº 12/2020

A Secretaria de Estado da Administração (SEA), enquanto Coordenadora do Programa das Organizações Sociais (CPROS) no Estado, publicou a IN n. 12/2020:

Art. 1º Os recursos públicos estaduais recebidos pelas Organizações Sociais, em decorrência de contrato de gestão firmado com o Estado de Santa Catarina, deverão ser mantidos em instituição financeira oficial, em conta bancária única, específica e exclusiva, em observância ao ordenamento jurídico vigente.

Apesar disso, o IMAS manteve recursos nos Bancos Itaú e Unicred, conforme demonstrado no Tabela 2. Além disso, as contas movimentadas no Banco do Brasil não estavam em formato massificado, conforme definido pela Controladoria Geral do Estado (CGE).

Diante da demora de atendimento a Organização Social foi notificada pela SES e em 09/12/2022 a direção do HF, finalmente informou a agência bancária que iria utilizar, possibilitando então os procedimentos formais da Secretaria e Controladoria de efetuar a abertura das contas conforme a exigência.

A manutenção de recursos em instituições financeiras não previstas na normativa, a utilização de A manutenção de recursos em instituições financeiras não previstas na normativa, a utilização de contas em formato não massificado e a demora na definição da agência bancária a ser utilizada pela Organização Social resultaram em inconsistências operacionais e atrasos na execução dos procedimentos exigidos. Tais condutas contribuíram para comprometer a padronização e a rastreabilidade do processo, em desacordo com os parâmetros estabelecidos.

Conclusão: Não Conformidade

VERIFICAÇÃO 16 – Transações financeiras indevidas

Foram identificadas movimentações financeiras a título de empréstimos no valor de R\$ 11.157.276,01 entre os contratos de gestão do Hospital Florianópolis (HF), do Hospital Regional de Araranguá (HRA) e a Matriz do IMAS, que divergem do previsto no contrato de gestão 002/2018/HRA:



5.12. No caso da Organização Social ser Executora de mais de um Contrato de Gestão, fica vedado o empréstimo de recursos financeiros entre as diferentes unidades.

Considerando o descumprimento contratual foi autuado processo nº SES 185505/2022 e diante da ausência de respostas a Organização Social foi notificada por meio do processo nº SES 201711/2022. Oportunidade que esclareceu:

Ao assumir a gestão do Hospital Regional de Araranguá na data de 14 de novembro de 2018, o Instituto Maria Schmitt reconheceu em caráter de sucessão trabalhista os funcionários do Hospital, acarretando os custos de férias e rescisões. Não é demais salientar, que tal desembolso gerou impacto financeiro a esta Organização Social, acarretando em desequilíbrio financeiro, o qual foi inúmeras vezes reportadas a esta Pasta.

Cumpre-nos mencionar, conforme prevê a legislação, as Organizações Sociais são regidas por recursos de adiantamento, ou seja, estas recebem o recurso para pagamento das despesas e posteriormente prestam contas. Nesse viés, destaca-se que a não observância por parte da SES, em determinados períodos ocasionaram tais necessidades de empréstimos. Cabe lembrar que Organizações Sociais são entidades sem fins lucrativos e, portanto, não possuem recursos próprios para efetuar aportes.

Ocorre que, embora o IMAS tenha salientado problemas financeiros no contrato de gestão nº 004/2018/HRA, do montante dos valores movimentados a título de empréstimos, o total de R\$ 4.950.000,00 foi diretamente entre as contas da matriz e do CG nº002/2018/HF.

A movimentação dos empréstimos se deu da seguinte maneira:

Tabela 7 – Empréstimos

Movimentação dos Recursos	Data da Saída	Data da Devolução	Valores Movimentados
HF > HRA	03/01/2022	31/01/2022	1.700.000,00
HF > HRA	10/01/2022	12/01/2022	180.000,00
HF > HRA	03/02/2022	25/02/2022	1.500.000,00
HF > HRA	03/03/2022	30/03/2022	900.000,00
HF > HRA	14/04/2022	29/04/2022	107.276,01
HF > HRA	05/05/2022	30/05/2022	300.000,00
HF > HRA	11/05/2022		200.000,00
HF > HRA	07/06/2022	30/06/2022	320.000,00
HF > MATRIZ	01/07/2022	31/07/2022	800.000,00
HF > MATRIZ	26/09/2022	30/08/2022	50.000,00
HF > MATRIZ	06/10/2022	07/10/2022	1.800.000,00
HF > MATRIZ	07/11/2022	09/11/2022	900.000,00
HF > MATRIZ	05/12/2022	07/12/2022	1.000.000,00
HF > MATRIZ	01/12/2022	07/12/2022	1.400.000,00
Total			11.157.276,01

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Todos os valores foram devolvidos ao HF. No entanto, foram finalizados como não conformidade pela movimentação contrária ao previsto nos contrato de gestão.

Conclusão – Não Conformidade



VERIFICAÇÃO 17 - Despesas indevidas com juro e multa

Nas análises das despesas foram identificados 13 lançamentos com a incidência de juros e multas pelo pagamento em atraso. Conforme detalhado abaixo:

Tabela 8 – Juros e multas por pagamentos em atraso

Competência	Juro/Multa
Fevereiro	49,03
Março	22.420,02
Abril	3.458,56
Total	25.927,61

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

A SES solicitou a recomposição dos valores ao CG, no entanto, a Unidade, via SIPEF, apresentou a mesma justificativa para todas as situações, citando o Decreto nº 1196 de 21 de junho de 2017 que regulamenta a Lei nº 13.019 de 2017, regramdo os procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as organizações da sociedade civil (OSCs):

... Art. 39. A parceria deverá ser executada com estrita observância ao plano de trabalho, às cláusulas e finalidades pactuadas, observado o previsto no art. 45 da Lei federal nº 13.019, de 2014, e as seguintes vedações: I – realizar despesas: a) com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Estadual no repasse de recursos financeiros;

Verifica-se ainda, que na época dos fatos, a Secretaria de Estado da Saúde não efetuava os repasses conforme estabelecido no Contrato de Gestão nº 04/2018... e, portanto, não deve ser penalizada por tal ato.

Como visto, o decreto citado regulamenta a Lei Federal n.13.019/2014 que “estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil” e não das Organizações Sociais, que é regida pela Lei Federal nº 9.637/1998, que diz:

Art.3º Não se aplicam as exigências desta lei:

III - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

Além disso, a Procuradoria Geral do Estado emitiu o Parecer n. 452/20-PGE que conclui:

Ante o exposto, opina-se pela impossibilidade de utilização de recursos repassados pelo Estado para o pagamento de juros e multas advindas do relacionamento da OS com seus fornecedores, bem como de juros decorrentes de empréstimos bancários por ela contratados, não previstos no contrato de gestão.



Necessário ressarcir ao erário os valores dispensados de forma inadequada no total de R\$ 25.927,61.

Conclusão: Não Conformidade

VERIFICAÇÃO 18 – Pagamentos indevidos com bloqueio e custas judiciais

Evidências: identificados lançamentos de bloqueios ou custas judiciais referentes aos hospitais Beira Mar e Do Pronto Socorro de Canoas, sem ligação com o Hospital Florianópolis. Os valores totalizam R\$ 13.449,23.

Tabela 9 – Pagamentos indevidos com bloqueio e custas judiciais

Período PC	Participante	Parte envolvida	Valor
Fevereiro	TRT 12ª REGIÃO	Hospital Beira Mar	2.017,11
Agosto			400,00
Novembro			1.790,59
			5.371,75
			1.638,98
Junho	IMAS HF	Hospital do Pronto Socorro de Canoas	337,00
			1.893,80
Total			13.449,23

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Necessário ressarcir ao erário os valores dispensados de forma inadequada no total de R\$ 13.449,23, salvo entendimento diferente pela CAF.

Conclusão: Não conformidade

VERIFICAÇÃO 19 – Pendências com tributos

Não foram identificados todos os comprovantes de pagamentos referentes aos impostos e contribuições (sobre a folha, prestadores de serviços e fornecedores) descumprindo cláusula contratual:

Cláusula Terceira – as Obrigações das Partes

3.1 O permissionário se compromete a:

f) Responsabiliza-se pelas despesas com impostos, taxas, multas e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre os bens cedidos, devendo encaminhar os respectivos comprovantes de recolhimento à PERMITENTE;

A pendência antecede ao exercício de 2022, quando as análises das prestações de contas eram feitas por outro setor na SES. O processo nº SES 238869/2023, foi tramitado para a Diretoria de Auditoria para verificar “pendências, inconformidades e/ou a regularidade das isenções manifestadas pela Administração do HF”.

Conclusão: Não conformidade

VERIFICAÇÃO 20 – Composição do Fundo de Reserva

O contrato de gestão nº 002/2018 prevê a composição de fundo de reserva:

CLÁUSULA QUINTA — DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



5.9. A Executora deverá formar Fundo de Reserva, em conta específica de sua titularidade, para cobrir eventuais condenações judiciais decorrentes de responsabilidade civil e trabalhistas, além de autuações administrativas impostas à Executora, em decorrência do cumprimento do objeto do Contrato de Gestão, conforme regulamentação abaixo:

5.9.1. O Fundo será constituído mensalmente pela Executora, na proporção de 1/12 da subvenção mensal devida na competência, até o limite total do valor correspondente a dois repasses mensais.

Conforme Tabela 2, o saldo em conta específica do Fundo de Reserva era de R\$ 185.745,37 quando deveria ser de R\$ 6.577.899,44 - considerando o valor da parcela no ato da assinatura do Contrato n. 002/2018, em 14/11/2018 de R\$ 3.288.949,72.

Conclusão: Não Conformidade

Verificação 21 – Despesas Administrativas

O contrato disponibiliza o percentual de até 3% (três por cento) do valor mensal de custeio para despesas da Matriz. Neste exercício as retiradas se deram pelo contrato do Hospital Florianópolis.

Abaixo segue tabela demonstrando os saques referentes a despesas administrativas:

Tabela 10 – Retiradas financeiras para despesas administrativas

Tabela 16 - Retiradas financeiras para despesas administrativas				
Objeto	Competência	Observações da Análise	Valor	Total
Saques específicos para Despesas Administrativas	Fevereiro	Comprovantes no lançamento 286396	15.061,70	1.929.442,31
			15.061,70	
			43.153,55	
			43.200,00	
			43.200,00	
			126.595,07	
			141.656,76	
	Março	Sem comprovantes	150.707,75	
	Abril		9.050,99	
			9.050,99	
			9.050,99	
	Maio	Despesas indevidas	150.707,75	
	Junho		150.707,75	
	Julho	Comprovação parcial (saldo restante)	150.707,75	
	Agosto	Despesas indevidas	150.707,75	
	Setembro		181.236,80	
	Outubro		179.861,67	
	Novembro		179.861,67	
	Dezembro	Comprovantes OK	179.861,67	

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Além das retiradas registradas com esse propósito, foram identificadas outras despesas que se enquadram nas despesas administrativas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS
DIRETORIA DE SUPERVISÃO E CONTROLE DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Tabela 11 – Despesas administrativas e pagas – equivocadamente - com recursos do CG

Objeto	Período PC	Participante	Observações da Análise	Valor	Total
Despesas com a Matriz, mas pagas com o CG Considerar como Despesas Administrativas	Maio	Fernanda Kersting	Viagem RS sem justificativa	741,63	18.827,99
	Junho	Emanuella A. Etanislau	Viagem à USB de Itajaí	192,66	
	Outubro	Gelson Flores Da Silva	Despesas com correio	90,55	
	Janeiro	Fernanda Kersting	Despesas com cartório0/ (protesto)	108,50	
	Outubro	Thamy Cristine Da Silveira		14,95	
	Novembro	Thamy Cristine Da Silveira		13,99	
	Março	2º TABELIONATO DE NOTAS E 1º DE PROTESTO DE TITULOS	Despesas com Protesto	19,77	
	Abril	TABELIONATO DE NOTAS 4 OFICIO DA CAPITAL		19,77	
		ADELAIDE S JARDIM		19,77	
	Maio	3º TABELIONATO DE NOTAS E 2º OFÍCIO DE PROT DE TITULOS...		19,77	
	Julho	1º TABELIONATO DE NOTAS E 3º DE PROTESTOS DE FLORIANOPOLIS...		44,22	
		2º TABELIONATO DE NOTAS E 1º DE PROTESTO DE TITULOS DA CAPITAL...		44,22	
		3º TABELIONATO DE NOTAS E 2º DE OFÍCIOS DE PROTESTO DE TITULOS...		44,22	
		4º TABELIONATO DE NOTAS E 4º DE OFÍCIO DE TITULOS DA CAPITAL...		45,09	
		2º TABELIONATO DE NOTAS E 1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL...		45,09	
		2º TABELIONATO DE NOTAS E 1º DE PROTESTO DE TITULOS DA CAPITAL...		45,09	
	Agosto	3º TABELIONATO DE NOTAS E 2º OFÍCIO DE PORTESTOS DE TITULOS...		45,09	
	Setembro	INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TITULOS DO BRASIL...		88,44	
		INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TITULOS DO BRASIL...		88,44	
		2º TABELIONATO DE NOTAS E 1º DE PROTESTO DE TÍTULOS...		132,66	
		4º TABELIONATO DE NOTAS E 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS...		132,66	
		INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TITULOS DO BRASIL...		175,65	
		INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS DO BRASIL...		176,88	
		INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TITULOS DO BRASIL...		192,33	
		1º TABELIONATO DE NOTAS E 3º OFÍCIO DE PROTESTO...		309,54	
		3º TABELIONATO DE NOTAS - 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TITULOS...		376,52	
		3º TABELIONATO DE NOTAS E 2º DE PROTESTOS DE TÍTULOS...		458,97	
	Outubro	INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TITULOS DO BRASIL...		640,31	
		INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TITULOS DO BRASIL...		819,30	
		3º TABELIONATO DE NOTAS E 2º DE PROTESTOS DE TÍTULOS...		824,47	
		ADELAIDE DA SILVA JARDIM 2º OFÍCIO DE PROTESTOS...		826,12	
		CASSIANO RODRIGO ALBUQUERQUE 4º OFÍCIO DE PROTESTOS...		829,10	
		4º TABELIONATO DE NOTAS E 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS...		895,77	
		CARTORIO QUINTELA...		1.010,06	
		INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TITULOS DO BRASIL...		1.685,36	
		3º TABELIONATO DE NOTAS E 2º DE PROTESTOS DE TÍTULOS...		2.414,43	
		2º TABELIONATO DE NOTAS E 1º DE PROTESTO DE TÍTULOS...		2.584,69	
		1º TABELIONATO DE NOTAS E 3º DE PROTESTO DE TÍTULOS...		2.611,91	

Fonte SIPEF: Aba Financeiro.

Com isso, de acordo com o que vimos nas Tabelas 10 e 11, foram pagas despesas da Matriz no valor total de R\$ 1.948.270,30.

No entanto, dos valores transferidos em favor do IMAS (Tabela 10), o montante de R\$ 558.947,91 é indevido. Conforme segue:

Tabela 12 – Despesas administrativas indevidas

Objeto	Período PC	Participante	Objeto da despesa	Valor Indevido	Total Geral	Total Final
Despesas Indevidas - ressarcir ao CG ou à SES	Março	Sem comprovação	Valor em favor do IMAS	150.707,75	279.711,44	558.947,91
	Abril			27.152,97		
	Julho	Comprovação parcial		101.850,72		
	Outubro	VETORFY INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA	Duplicidade nf nº21	10.051,01	10.051,01	
	Maio	Fabício André	Pgto folha Corpo Diretivo	5.439,84	269.185,47	
		Robson Schmitt Machado		28.638,69		

Red. GEMOS

Rua Esteves Júnior, 160 - 11º andar. Centro - Florianópolis / SC - 88.015-130

Telefones: (48) 3664-8984 – 3664-5590 – 3664 -5591

e-mail: gemos@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS
DIRETORIA DE SUPERVISÃO E CONTROLE DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

	Junho	Robson Schmitt Machado	37.182,08	
		Fabício André	7.079,27	
		Robson Schmitt Machado	5.047,48	
	Agosto	Robson Schmitt Machado	33.128,29	
		Fabício André	6.063,64	
	Setembro	Robson Schmitt Machado	37.685,77	
		Fabício André	4.943,72	
		Fabício André	1.915,17	
	Outubro	Fabício André	12.542,00	
		Robson Schmitt Machado	38.394,31	
	Novembro		2.994,06	
		Fabício André	3.295,28	
			6.857,78	
Robson Schmitt Machado		37.978,09		

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Sendo, R\$ 279.711,44 sem comprovantes de despesas, R\$ 10.051,01 de pagamentos em duplicidade e R\$ 269.185,47 pagos a possíveis integrantes do Corpo Diretivo da OS.

Com isso, baseado nas informações das Tabelas 10, 11 e 12, temos que:

Tabela 13 – Resumo da movimentação financeira das despesas administrativas

Movimentações	Valores
Saques para despesas administrativas	1.929.442,31
Despesas que deveriam ter sido pagas com recursos de despesas administrativas	18.827,99
Despesas sem comprovação ou indevidas	-558.947,91
Total	1.389.322,39

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Assim, é necessário ressarcir ao erário os valores dispensados de forma inadequada no total de R\$ 558.947,91, salvo entendimento diferente pela CAF.

Salientamos que as despesas administrativas foram analisadas de forma genérica, ou seja, não nos aprofundamos em aspectos técnicos ou particulares. Buscou-se observar o todo, sem adentrar nos detalhes. Inclusive, a SES possui atualmente em execução o Projeto 249/2024 que, dentre as ações, consta estudo e elaboração de normativas sobre a execução desses gastos.

Conclusão: Não conformidade

V – CONCLUSÃO

Assim, conclui-se a análise da prestação de contas do período de 01/01/2022 a 31/12/2022 do Hospital Florianópolis (HF) com um apontamento aprovado, oito erros formais, quatro ressalvas e oito não conformidades, que foram detalhados no presente relatório.

Abaixo segue quadro resumo:

Quadro 4 – Resumo das verificações

Verificação	Conclusão
VERIFICAÇÃO 1 – Extratos	Aprovado
VERIFICAÇÃO 2 – Erros operacionais	Erro formal

Red. GEMOS

Rua Esteves Júnior, 160 - 11º andar. Centro - Florianópolis / SC - 88.015-130

Telefones: (48) 3664-8984 – 3664-5590 – 3664 -5591

e-mail: gemos@saude.sc.gov.br



VERIFICAÇÃO 4 – Falta de padronização e qualidade no campo “Participante”	Erro formal
VERIFICAÇÃO 4 – Falta de padronização e qualidade no campo “Operação”	Erro formal
VERIFICAÇÃO 5 – CNPJ do HF	Erro formal
VERIFICAÇÃO 6 – Ausência de comprovantes de folha de pagamento	Erro formal
VERIFICAÇÃO 7 – Divergência de dados	Erro formal
VERIFICAÇÃO 8 – Regularidade no envio das prestações de contas – Matriz 0200	Erro formal
VERIFICAÇÃO 9 – Prestação de Contas Retificadora	Erro formal
VERIFICAÇÃO 10 – Ausência de assinaturas	Ressalva
VERIFICAÇÃO 11 – Ausência de orçamentos ou cotações ou pesquisas de preços	Ressalva
VERIFICAÇÃO 12 – Despesas com consultorias	Ressalva
VERIFICAÇÃO 13 – Pagamentos fora do prazo normal	Ressalva
VERIFICAÇÃO 14 – Recursos financeiros mantidos em conta corrente	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 15 – Descumprimento da IN nº 12/2020	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 16 – Transações financeiras indevidas	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 17 - Despesas indevidas com juro e multa	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 18 – Pagamentos indevidos com bloqueio e custas judiciais	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 19 – Pendências com tributos	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 20 – Composição do Fundo de Reserva	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 21 – Despesas Administrativas	Não Conformidade

Fonte Resumo Relatório 001.2022/HF

VI – SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminhamos este relatório à Comissão de Avaliação e Fiscalização (CAF) para providências sobre eventual responsabilização da Organização Social e demais encaminhamentos.

Ainda, independente do disposto no parágrafo anterior, sugerimos seja encaminhado para a OS as recomendações abaixo:

1. A realização de ações de qualificação técnica da equipe pela Organização Social, com o objetivo de conscientizar quanto às responsabilidades na gestão de recursos públicos e reduzir a ocorrência de erros nas informações prestadas;
2. A adoção de medidas corretivas e o aprimoramento dos controles internos, visando garantir maior conformidade documental, financeira e operacional;
3. A reavaliação dos procedimentos administrativos internos, com foco na padronização de processos e no cumprimento dos requisitos estabelecidos nos documentos normativos e na legislação vigente;
4. A restituição de valores nos casos e valores em que a Comissão entender confirmadas as irregularidades materiais.

Atenciosamente,

Tatiana Bez Batti Titericz
Superintendente dos Hospitais Públicos
Estaduais

Janine Silveira dos Santos Siqueira
Diretora de Supervisão e Controle das
Organizações Sociais

Tatiana Pino Gomes
Gerente de Monitoramento das Organizações Sociais



Assinaturas do documento



Código para verificação: **U86GSH03**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TATIANA PINO GOMES (CPF: 933.XXX.309-XX) em 31/07/2025 às 23:10:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:11:18 e válido até 13/07/2118 - 15:11:18.

(Assinatura do sistema)



JANINE SILVEIRA DOS SANTOS SIQUEIRA (CPF: 032.XXX.819-XX) em 01/08/2025 às 08:09:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/11/2021 - 14:26:24 e válido até 09/11/2121 - 14:26:24.

(Assinatura do sistema)



TATIANA BEZ BATTI TITERICZ (CPF: 006.XXX.009-XX) em 01/08/2025 às 10:14:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/09/2022 - 13:29:10 e válido até 06/09/2122 - 13:29:10.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxNzg3ODRfMTgwMzE5XzlwMjVfVTg2R1NIMDM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00178784/2025** e o código **U86GSH03** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.